

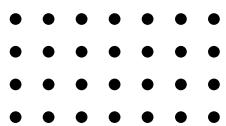


Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

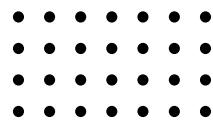
2024



Elaborado por: Maria do Carmo Oliveira Garcia



SUMÁRIO



1. Introdução.....	3
2. Estrutura organizacional para cumprimento da LAI.....	4
3. Medidas adotadas para garantir o cumprimento da LAI.....	5
4. Informações publicadas proativamente.....	6
5. Pedidos de acesso à informação.....	7
5.1 Cumprimento de Prazo	7
5.2 Principais temas dos pedidos	8
5.3 Dados disponíveis para consulta	9
6. Dificuldades encontradas	10
7. Ações planejadas para o próximo exercício	11
8. Considerações finais	12

1. Introdução

Lei de Acesso à Informação
Lei nº 12.527



Este relatório tem como finalidade apresentar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) no âmbito da implementação e aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O documento foi elaborado em conformidade com o disposto no Art. 41 da referida legislação, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação anual de informações sobre a execução da política de acesso à informação no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

2. Estrutura organizacional para cumprimento da LAI

Autoridade de Monitoramento:

Maria do Carmo Oliveira Garcia

PORTARIA SUFRAMA Nº 831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Endereço físico:

Av. Min. Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial I - Manaus - Am,
69075-830

E-mail/telefone de contato:

sic@suframa.gov.br - tel.: 2020 1620



3. Medidas adotadas para garantir o cumprimento da LAI

- **Serviços de Informação ao Cidadão (SIC):**

São disponibilizados canais físicos e eletrônicos dedicados ao atendimento de pedidos de informação, com servidores capacitados para orientar e responder aos cidadãos de forma eficiente e dentro dos prazos legais.

- **Orientações aos servidores sobre a LAI:**

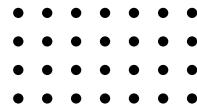
São prestadas orientações aos servidores destacando os procedimentos para atendimento às solicitações, os prazos legais e os limites de sigilo previstos na legislação.

- **Transparência Ativa:**

A seção de "Transparência" no site da Autarquia são atualizadas com informações de interesse coletivo, como dados orçamentários, contratos, licitações, estrutura organizacional e repasses de recursos.

- **Monitoramento:**

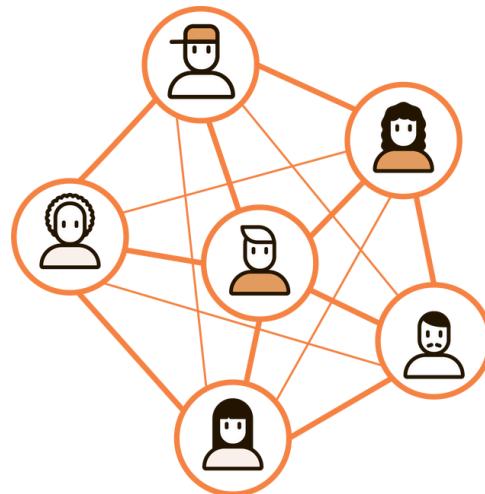
Os indicadores de desempenho referente ao cumprimento da LAI são realizados mediante as informações apresentados no Painel da Lei de Acesso à Informação - LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>).

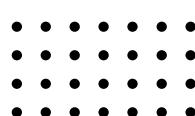


4. Informações publicadas proativamente

De acordo com o Art. 8º da LAI, foram disponibilizadas no site institucional as seguintes categorias de informações:

- Estrutura organizacional, competências e responsáveis
- Programas, ações, projetos e metas
- Dados orçamentários e financeiros
- Repasses e Transferência de Recursos
- Licitações e contratos
- Convênios e parcerias
- Dados abertos
- Perguntas frequentes





5. Pedidos de acesso à informação

INDICADOR	QUANTIDADE
Total de pedidos recebidos	132
Pedidos respondidos no prazo	100,0000%
Pedidos com resposta fora do prazo	0,0000%
Pedidos indeferidos (negados)	0,0000%
Recursos interpostos	8
Média de tempo de resposta dos recursos	3,88 dias

5.1. Cumprimento de Prazo



2,27%

Pedidos respondidos

Dentro do Prazo: 100,0000 %
Fora do Prazo: 0,0000 %

Pedidos em andamento

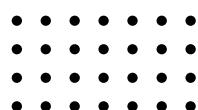
Dentro do prazo: 0,0000 %
Fora do Prazo: 0,0000 %

7

5.2 Principais temas dos pedidos:

Assunto da Manifestação	Contagem de Assunto da Manifestação
Acesso à informação	102
Atendimento	1
Cadastro	1
Concurso	2
Convênio	2
Informações processuais	1
Infraestrutura e Fomento	1
Legislação	6
Outros em Comércio e serviços	1
Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	3
Política Econômica	1
Produção Industrial	5
Recursos Humanos	1
Serviços Públicos	3
Tributos	2
Total Geral	132

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/la>:



5.3 Dados Disponíveis para consulta

24,24%



2024

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

6. Dificuldades encontradas

Cultura Institucional do Sigilo

Mediante as interações diárias com as Unidades internas, identificam-se ainda existe uma cultura de retenção da informação, o que dificulta a transição para uma lógica de transparência ativa e passiva.

Um dos motivivos observados é que os servidores podem resistir à divulgação de informações por medo de sanções, exposição de falhas ou por desconhecimento da legislação.

Infraestrutura tecnológica deficiente

Necessidade de atualização do Site Institucional em conformidade com Guia de Transparência Ativa - <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>

Necessidade de Segregação de funções

Conforme o art. 40 da Lei nº 12.527/2011, cabe à autoridade de monitoramento assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação no âmbito do órgão ou entidade. No entanto, na prática, a ouvidoria também acumula as atribuições da autoridade de monitoramento. Essa concentração de funções compromete a independência necessária para a efetiva fiscalização e implementação da LAI, além de sobrecarregar a ouvidoria, que já possui atribuições próprias, dificultando a execução eficiente e imparcial de ambas as responsabilidades.



7. Ações planejadas para o próximo exercício

- Revisão do Plano de dados Abertos
- Rodada para capacitação dos servidores
- Elaboração e divulgação de Cards sobre o tema
- Criação e Divulgação de campanha educativa sobre o direito à informação.





8. Considerações finais

Com base nos avanços já implementados, pode-se concluir que a implantação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) na Suframa vem avançando e sendo conduzida de forma estruturada e alinhada às diretrizes legais.

A Ouvidoria representa a Unidade física que gerencia e operacionaliza os pedidos de acesso à informação representando um passo essencial para garantir o direito constitucional de acesso à informação, promovendo transparência e facilitando a comunicação com a sociedade.

Além disso, o treinamento dos servidores envolvidos nesse processo foi fundamental para assegurar o atendimento eficiente, o respeito aos prazos legais e a prestação de informações com clareza e responsabilidade. Essas ações demonstram o compromisso institucional com a cultura da transparência e com a consolidação de uma gestão pública mais aberta, participativa e responsável.

Claro que as ações são contínuas. O desafio agora é manter a continuidade dessas ações, aprimorar os processos existentes e monitorar os resultados para garantir a efetividade da Lei em sua totalidade.



MARIA DO CARMO OLIVEIRA GARCIA
Autoridade de Monitoramento da LAI
Portaria SUFRAMA nº 831, de 20 de outubro de 2021